



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ILHÉUS

PORTARIA N° 012, DE 02 DE JUNHO DE 2011.

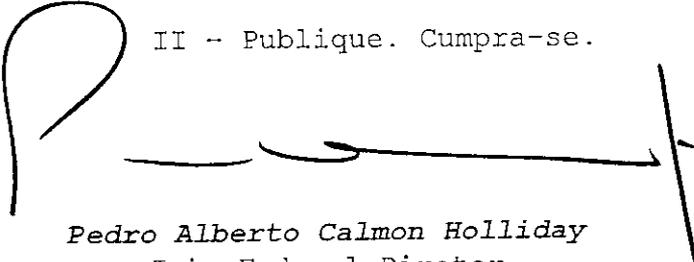
O Doutor PEDRO ALBERTO CALMON HOLLIDAY, MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ilhéus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n° 444, de 09.06.05, do T.R.F. da 1ª Região,

CONSIDERANDO o movimento grevista por tempo indeterminado deflagrado pelos Serventuários da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado da Bahia/ Subseção Judiciária de Ilhéus,

RESOLVE:

I - SUSPENDER os prazos processuais a partir de 02/06/2011 no âmbito desta Subseção Judiciária de Ilhéus, a fim de salvaguardar os direitos das partes e de seus procuradores.

II - Publique. Cumpra-se.

  
Pedro Alberto Calmon Holliday  
Juiz Federal Diretor